

DULCE MAGDALENA RODRIGUES GONÇALVES - RG. 5.753.445, PAULO FERREIRA DA SILVA - RG. 3.307.641, OSWALDO STEINWASSER - RG. 2.250.759, LUIZ CABRAL DE LIMA - RG. 1.771.363, ANTONIO FERNANDES NETTO - RG. 2.497.466, APARECIDA SONIA MATOSO GALDINO - RG. 6.714.157 e OLÍMPIO FERREIRA LEITE - RG. 5.437.269.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 12.9.85

SJ-225.519/85 - PGE-90.900/85 - bel. ANTONIO DE SOUZA CAMPOS NETTO, Procurador do Estado-Assistente, solicita a concessão de ajuda de custo: "À vista do parecer da Consultoria Jurídica (fls.14/17) que aprova, e com fundamento nos artigos 140 e 150 e respectivos parágrafos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, defiro a ajuda de custo requerida, fixando-a no mesmo valor ao da despesa comprovada. Publique-se."

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL: de 19.9.85

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, inciso I, § 10, nº 1, da L.C. nº 180/78,

a pedido e a partir de 13.09.85, MAYDEÉ MARIA CORRÊA IVO RG. nº 14.220.101 - do cargo de Secretário I, em comissão, do SQS-I-QS3, padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

e a partir de 05.09.85, JOSÉ APARECIDO DE MESQUITA - RG. nº 9.808.482 - do cargo de Guarda de Presidência, efetivo, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQS-III-QS3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DESIGNANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 10, nº 1, da L.C. nº 180/78, a pedido

INILTE DE SOUZA MARINHO MACHADO - RG. 13.772.441, da função-atividade de Escriturário, do S.F-II-Q3, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

e a partir de 27.1.85, ANILDO FERNANDES - R. G. nº 15.873.142 - da função-atividade de Guarda de Presidência, do S.F-II-Q3, padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

e a partir de 15.5.85, ADELINO MACHADO BASTOS - R.G. nº 4.788.931 - da função-atividade de Motorista, do S.F-II-Q3, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

e a partir de 16.5.85, GILBERTO GARCIA - RG. 4.343.573 - da função-atividade de Guarda de Presidência, do S.F-II-Q3, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DECLARANDO COMPETIR:

nos termos do art. 131, da Lei 10.261/68, a partir de 1.1.81 - RG. 2.790.941 - Guarda de Presidência, do S.C-III-Q3, efetivo, padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 29.8.85.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 19.9.85

DECLARANDO:

na portaria em nome do bel. SEBASTIÃO HESPER ARANTES - RG. 1.193.708, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 40, da L.C. nº 308/83; do art. 130, da Lei nº 10.261/68, do abono, de que trata a L.C. nº 396/85, e não como constou. Efetivado após 10.06.89.

no título de JOCELYN DE ARAÚJO NETO - RG. 3.248.253, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus aos adicionais por tempo de serviço desde a data em que completou 5 anos de serviço público na Administração Estadual.

no título de LUCILENE VASCON - RG. 6.604.163, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus aos adicionais por tempo de serviço desde a data em que completou 5 anos de serviço público na Administração Estadual.

no título de SÔNIA REGINA CAMASSI VITTEL - RG. 6.161.467, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus aos adicionais por tempo de serviço desde a data em que completou 5 anos de serviço público na Administração Estadual.

no título em nome de SÉRGIO HÁBIB HASSAN, RG. nº 3.202.712, Guarda de Presidência do S.C-III, nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo 33 - 197.156/81, publicada no D.O. de 4.12.84, em nome de Aldo Bacilli e outros, que o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com influência recíproca dos adicionais por tempo de serviço e Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, ficando enquadrado na seguinte conformidade; ficando, em consequência, retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 1.3.78 - L.C. 180/78, 11.11.78 - do padrão 24-A para o 25-A, 1.12.81 - arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 7.3.81 do padrão 25-A para o 26-A, 1.3.81 - L.C. 247/81 - 16.6.81 do padrão 11-A para o 12-A, 5.5.81 - arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 29.7.81 - do padrão 12-A para o 13-A, 30.6.82 - Promoção de grau - 19.11.82 do padrão 12-3 para o 13-3, 1.12.83 - arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 16.12.83 - do padrão 13-3 para o 14-3, 1.7.85 - L.C. 404/85 do padrão 14-B para o 15-B.

no título em nome de FRANCISCO EUGÊNIO CORRÊA, RG. nº 1.457.343, Guarda de Presidência do S.F-II, nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo 33- 191.315/81, publicada no D.O. de 7.9.84, em nome de Manoel Castilho e outros, que o interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos de forma que sobre o padrão e mais os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parte incida a gratificação de Regime Especial de Trabalho Policial, na forma da recíproca influência, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ficando, em consequência, retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 1.3.78 - L.C. 180/78 - 14.10.78 -

do padrão 25-A para o 27-A, 1.8.78 - arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 do padrão 27-A para o 28-A, 1.3.81 - L.C. 247/81 - 27.6.81 do padrão 14-A, 1.11.81 - arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 13.11.81 - 13.11.81 - L.C. 404/85.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 16.9.85

SJ-221.962/85 - ANGELO GRECO, Guarda de Presidência, solicita xeróscopia de peças que especifica - "Forneçam-se, ao interessado, cópias das peças solicitadas à fl. 73, mediante pagamento das taxas devidas."

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCAPREGATURA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.

Nº de ordem - órgão de lotação - cargo ou função, padrão nome do titular do cargo ou da função - substitutos - nome - cargo ou função-padrão - Lei, Decreto-lei ou Decreto, que deu organização ao órgão ou que criou a função - 32 - Secretaria da Justiça (Sede) - Encarregado de Serventia (Portaria) - Vago - JOSÉ BENTO - RG. 3.231.867, Servente - Lei de 16.12.70

ÓRGÃO SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS GRUPO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pelo GABINETE DO SECRETÁRIO, às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Totais de funcionários e servidores: G-1 = 11: MB-2, B-7, R-2; G-2 = 28: MB-6, B-17, B-5; G-3 = 4: MB-1, B-2, R-1; G-4 = 1: B-1; G-5 = 5: MB-1, B-3, R-1; G-7 = 3: MB-1, B-1, R-1; G-8 = 8: MB-1, B-6, R-1; G-9 = 4: MB-1, B-2, R-1

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-2 = 18	MB = 4,	B = 11,	R = 3
G-3 = 4	MB = 1,	B = 2,	R = 1
G-5 = 5	MB = 1,	B = 3,	R = 1
G-7 = 3	MB = 1,	B = 1,	R = 1
G-8 = 8	MB = 1,	B = 6,	R = 1
G-9 = 4	MB = 1,	B = 2,	R = 1

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

G-1 = 9	MB = 2,	B = 6,	R = 1
G-2 = 10	MB = 2,	B = 6,	R = 2
G-4 = 1	MB = 0,	B = 1,	R = 0

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

G-1 = 2	MB = 0,	B = 1,	R = 1
---------	---------	--------	-------

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pela DIRETORIA GERAL, às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Totais de funcionários e servidores: G-1 = 75: MB-16, B-43, R-16; G-2 = 66: MB-13, B-40, R-13; G-3 = 5: MB-1, B-3, R-1; G-4 = 1: B-1; G-5 = 29: MB-6, B-17, R-6; G-7 = 7: MB-1, B-5, R-1; G-8 = 1: B-1

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-1 = 2	MB = 0,	B = 2,	R = 0
G-2 = 2	MB = 0,	B = 2,	R = 0
G-4 = 1	MB = 0,	B = 1,	R = 0
G-5 = 4	MB = 1,	B = 2,	R = 1
G-7 = 6	MB = 1,	B = 5,	R = 0
G-8 = 1	MB = 0,	B = 1,	R = 0

DIRETORIA DA JUSTIÇA

G-1 = 10	MB = 2,	B = 6,	R = 2
G-2 = 26	MB = 5,	B = 16,	R = 5
G-3 = 1	MB = 0,	B = 1,	R = 0
G-5 = 11	MB = 2,	B = 7,	R = 2

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

G-1 = 6	MB = 1,	B = 4,	R = 1
G-2 = 17	MB = 3,	B = 11,	R = 3
G-5 = 3	MB = 1,	B = 1,	R = 1

DIVISÃO DE FINANÇAS

G-1 = 6	MB = 3,	B = 1,	R = 2
G-2 = 10	MB = 2,	B = 5,	R = 3
G-5 = 5	MB = 1,	B = 3,	R = 1

SEÇÃO DE TRANSPORTES

G-1 = 30	MB = 6,	B = 18,	R = 6
G-2 = 2	MB = 1,	B = 0,	R = 1
G-5 = 2	MB = 0,	B = 1,	R = 1

ADMINISTRAÇÃO GERAL

G-1 = 18	MB = 4,	B = 10,	R = 4
G-2 = 2	MB = 0,	B = 2,	R = 0

CONSULTORIA JURÍDICA

G-1 = 2	MB = 0,	B = 2,	R = 0
G-2 = 6	MB = 1,	B = 4,	R = 1
G-3 = 4	MB = 1,	B = 2,	R = 1
G-5 = 2	MB = 0,	B = 2,	R = 0
G-7 = 1	MB = 0,	B = 0,	R = 1

ÓRGÃO SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS

G-1 = 1	MB = 0,	B = 0,	R = 1
G-2 = 1	MB = 1,	B = 0,	R = 0
G-5 = 2	MB = 1,	B = 1,	R = 0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Portaria da Diretoria de 17/9/85

DECLARANDO COMPETIR, a Bela. MARIA HELENA SILVEIRA MELLO, RG. 1.846.572, Procurador do Estado Nível III, ref. 15, lotada na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 17/9/85, nos termos do artº 130, da Lei 10.261/68, c.c. o artº 3º, Parágrafo Único da LC 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 118/85, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

de 19/9/85

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo do bel. GILBERTO ALVES BITTENCOURT, RG. 1.286.285, Procurador do Estado Nível II, na ref. 16, - T.I. VE-3, a partir de 17/4/85;

ENQUADRANDO, nos termos do artº 25, das DT da LC. 180/78, o cargo do bel. GILBERTO ALVES BITTENCOURT, RG. 1.286.285, Procurador do Estado Nível II, na ref. 20, T.I. VE-3, a partir de 17/4/85, ficando em consequência, retificada a apostila de 3/8, publicada no D.O. de 31/8/85 para constar:-

T.I. VE-3-

na ref. 21, a partir de 1/7/85 (Enqt9-LC.404/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo do bel. JOSÉ ARMANDO MOTA RIBAS, RG. 3.167.944, Procurador Subchefe Nível I, no padrão 61-E, T.I. a partir de 19/7/80, ficando, em consequência retificadas as apostilas de 7/10 (D.O. de 8/10/83) e de 10/5 (D.O. de 16/5/84) e CANCELADAS as apostilas de 7/10 (D.O. de 8/10/83) para constar:-

T.I.:-
no padrão 62-E, a partir de 1/12/82 (evol.func.);

EV-4 - T.I.:-
no padrão 11-E, a partir de 1/3/81 (Enqt9-LC.247/81)-fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 2.717,50);
no padrão 12-E, a partir de 1/11/82 (evol.func.);
no padrão 13-E, a partir de 8/2/83 (adic.);
no padrão 14-E, a partir de 1/1/84 (evol.func.).

DECLARANDO, no título em nome da Bela. MARIA JOSÉ VIEIRA GONÇALVES, RG. 5.041.021, Procurador do Estado Nível I, que, nos termos do artº 117, inciso I, alíneas "a" e "b" da LC. 180/78, c.c. o artº 70 da mesma lei complementar - (redação alterada pela LC. 318/83) o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado na seguinte conformidade:-

EV-3 - T.I.:-
no padrão 15-A, a partir de 18/7/84.

DECLARANDO, no título em nome da Bela. MARIA JOSÉ VIEIRA GONÇALVES, RG. 5.041.021, que nos termos do artº 19 da LC. 179/84 e artº 19 de suas DT, observado o anexo da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere Procurador do Estado Nível I, EV-3 - T.I. VE-3, ficou a partir de 21/12/84, enquadrado na ref. 8, T.I. VE-3, ficando em consequência retificada a apostila de 8/2 (D.O. de 16/2/85) para constar:-

T.I. VE-3:-
na ref. 10, a partir de 1/1/85 (Enqt9-LC.365/84).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo da Bela. MARIA JOSÉ VIEIRA GONÇALVES, R.G. - 5.041.021 - Procurador do Estado Nível I, na ref. 11, - T.I. VE-3, a partir de 26/5/85, ficando em consequência retificada a apostila de 3/8 (D.O. de 31/8/85) para constar:-

T.I. VE-3:-
na ref. 12, a partir de 1/7/85 (Enqt9-LC.404/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo de LOURDES TEIXEIRA PINTO, RG. 3.470.108, Chefe de Seção (Administração Geral), no padrão 37-B, T.I. a partir de 24/1/79, ficando, em consequência, CANCELADA a apostila de 7/12 (D.O. de 8/12/82) e retificadas as apostilas de 6/1 (D.O. de 7/1/82); 7/1 (D.O. de 8/1/82); 22/1 (D.O. de 23/1/82) para constar:-

T.I.:-
no padrão 38-B, a partir de 1/12/79 (evol.func.);

EV-2 - T.I.:-
no padrão 15-B, a partir de 1/3/81 (Enqt9-LC.247/81);
no padrão 16-B, a partir de 1/11/81 (evol.func.).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo de LOURDES TEIXEIRA PINTO, RG. 3.470.108, - Chefe de Seção (Administração Geral), no padrão 17-B, EV-2 - T.I., a partir de 25/1/84, ficando, em consequência, retificadas as apostilas de 21/12 (D.O. de 22/12/84); 8/2 (D.O. de 16/2/85) e de 3/8 (D.O. de 31/8/85) para constar:-

EV-2 - T.I.:-
no padrão 18-B, a partir de 1/11/84 (evol.func.);
no padrão 20-B, a partir de 1/1/85 (Enqt9 LC.365/84);
no padrão 21-B, a partir de 1/7/85 (Enqt9-LC.404/85).

ENQUADRANDO, nos termos do artº 25, das DT da LC. 180/78 o cargo de NEISA PAES, RG. 1.924.450, Escriturária, no padrão 21-E, EV-1 - T.I., a partir de 23/12/84, ficando em consequência retificadas as apostilas de 8/2 (D.O. de 16/2/85) e de 3/8 (D.O. de 31/8/85) para constar:-

EV-1 - T.I.:-
no padrão 23-B, a partir de 1/1/85 (Enqt9-LC.365/84);
no padrão 24-B, a partir de 1/7/85 (Enqt9-LC.404/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo da Bela. ANA MARIA RANGEL PESTANA, RG. 3.826.101, Procurador do Estado Nível II, na ref. 9, T.I. VE-3 a partir de 20/7/85.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo do bel. DÁCIO LOUREIRO, RG. 2.377.328, Procurador do Estado, Nível I, na ref. 7, T.I. VE-3, a partir de 23/7/85, ficando em consequência CANCELADA a apostila de 28/8 (D.O. de 29/8/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo do bel. JOÃO DAL BELO FILHO, RG. 2.698.022, Procurador do Estado Nível II, na ref. 12, T.I. VE-3, a partir de 26/7/85;

DECLARANDO, no título em nome do bel. JOSÉ REYNALDO CARNEIRO LYRA, RG. 1.433.388, Procurador do Estado Subchefe Nível I, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74 com as modificações introduzidas pelas Ls.Cs. 308/83 e 339/83, conforme apostila publicada no D.O. de 8/5/85, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 55-D, a partir de 1/3/78 (Enqt9-LC.180/78-Proc. do Estado N. II);
no padrão 56-E, a partir de 31/12/78 (arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68-promoção);
no padrão 57-E, a partir de 31/12/78 (artº-119 LC.180/78-acesso-Proc.do Estado N. III);
no padrão 58-E, a partir de 1/12/80 (evol.func.);
no padrão 64-E, a partir de 31/12/80 (artº-119-LC.180/78-acesso-Proc.Subchefe N.I.);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 14-E, a partir de 1/3/81 (Enqt9-LC.247/81);
no padrão 15-E, a partir de 1/11/82 (evol.func.);
no padrão 16-E, a partir de 9/12/82 (adic.);
no padrão 17-E, a partir de 8/2/83 (adic.);
no padrão 21-E, a partir de 8/2/83 (artº25-DT-LC.180/78);

T.I. VE-3

na ref. 25, a partir de 21/12/84 (Enqt9-LC.379/84-procura dor do Estado Subchefe Nível II);
na ref. 27, a partir de 1/1/85 (Enqt9-LC.365/84), ficando em consequência retificadas as apostilas de:-

31/5 (D.O. de 1/6/82); 17/6 (D.O. de 18/6/80); 31/5 (D.O. de 1/6/82); 19/10 (D.O. de 20/1/84); 8/1 (D.O. de 9/1/85); 8/2 (D.O. de 16/2/85).

DECLARANDO, no título em nome da Bela. MARILIA BENEDICTA MACHADO, RG. 5.072.808, Procurador Subchefe Nível II, que a interessada faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte sobre os honorários advocatícios, outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74 com as modificações introduzidas pelas Ls.Cs. 308/83 e 339/83, conforme apostila publicada no D.O. de 8/5/85, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 63-E, a partir de 1/3/78 (Enqt9-LC.180/78-Proc. Esta. N. III);
no padrão 69-E, a partir de 31/12/78 (artº-119-LC.180/78-acesso-Proc.Subchefe Nível I);

EV-4 - T.I.:-
no padrão 18-E, a partir de 1/3/81 (Enqt9 - LC.247/81-fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 1.227,60);
no padrão 19-E, a partir de 19/3/82 (adic.);
no padrão 20-E, a partir de 30/6/82 (artº-119-LC.180/78-acesso-Proc.Subchefe Nível II);
no padrão 21-E, a partir de 1/11/82 (evol.func.), ficando em consequência retificadas as apostilas de:-

16/10 (D.O. de 17/10/79); 25/5 (D.O. de 25/5/82); 2/6 (D.O. de 3/5/81); 24/16 (D.O. de 31/10/84) e CANCELADAS as apostilas de 25/5 (D.O. de 26/5/82).